



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRC Nº 15/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO: Câmara Municipal de Heliodora – MG.

SETOR REQUISITANTE/ SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Wilson José Fernandes.

OBJETIVO - Aquisição de salgados (assado) para a sessão solene de outorga de título de cidadão Honorário indicado pelos vereadores da Câmara Municipal de HELIODORA-MG, que irá acontecer dia 11 de dezembro ás 19:00 h no salão de festas Maria Gertrudes Ferreira.

JUSTIFICATIVA - A aquisição de salgadinhos do tipo festa, prontos para consumo, visa atender à demanda da Câmara Municipal de Heliodora, a fim de atender o evento da sessão solene de outorga de título de cidadão honorário, tendo em vista ser um momento de grande relevância para a comunidade, sendo que o número de homenageados serão 24 (vinte e quatro), porém contamos com a participação de autoridades e populares para prestigiar o evento.

As homenagens em questão foram devidamente aprovadas por decreto em 18 de novembro de 2025. Os méritos ao recebimento das homenagens são indiscutíveis por se tratarem de pessoas reconhecidamente merecedoras e são exemplos na comunidade. Os tipos de honraria são previamente discriminados no Regimento Interno, seguindo o rito de aprovação do mesmo.

A escolha pelos salgadinhos se deu por se tratar de um alimento prático, de fácil manuseio e rápido consumo, características que os tornam ideais para situações em que há necessidade de breves pausas, sem comprometer o andamento dos trabalhos. O fornecimento desses alimentos contribui para o conforto e bem estar dos participantes, sejam eles vereadores, servidores, convidados, autoridades ou cidadãos presentes, permitindo que retomem as atividades com mais disposição, especialmente em eventos de longa duração.

Será realizada a contratação por item, com o critério MENOR PREÇO POR ITEN, tendo em vista se tratar de objetos similares. Esta estratégia permitirá uma aquisição eficiente e simplificada dos produtos otimizando a gestão e facilitando a administração contratual.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO POR ITÉN**.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

A aquisição constante neste termo de referência não gera vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e pelo decreto 11.871/2023.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - Aquisição de salgados (assado) para a sessão solene de outorga de título de cidadão Honorário indicado pelos vereadores da Câmara Municipal de HELIODORA-MG, que irá acontecer dia 11 de dezembro às 19:00 h no salão de festas Maria Gertrudes Ferreira

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Salgados assado com 04 variedades de sabor - Hambúrguer com cheddar - Esfiha de frango com catupiry - Empadinha de pizza - Enroladinho de presunto e queijo	UND	1.700,00		

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO – Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR- O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de AQUISIÇÃO por dispensa de licitação (art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021). A prestação dos serviços/Aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação. Para a habilitação do fornecedor classificado serão



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 3.5.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DA AMOSTRA- Não será necessário envio de amostras

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO - O Departamento de Compras e licitações será a responsável pela fiscalização dos produtos que compete este processo observando todos os aspectos contratados.

PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente contratação terá como prazo máximo de 30 dias (trinta dias), Sendo o prazo de fornecimento de até 10 dias uteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO DE DESEMBOLSO - Os produtos e serviços constantes nesse edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Heliodora reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas neste termo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/91.

DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por processo legal, mediante apresentação de NF. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias uteis após a emissão da NF.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou cheque.

As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada, se a contratada for a matriz as notas fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se a contratada for a filial a nota fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e não pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Do fornecimento – A entrega dos salgadinhos deverá ocorrer pontualmente na data e horário indicados, às 18:00 horas, no salão de festas Maria Gertrudes Ferreira no dia 11 de dezembro de 2025, conforme descrito na proposta comercial.

A fim de garantir a integridade do produto durante o transporte e evitar qualquer forma de deterioração ou deformidades, é imprescindível que os salgadinhos sejam entregues em embalagens adequadas e higiênicas. Essas embalagens devem ser capazes de proteger estes produtos de danos físicos e exposição a condições adversas.

Caso no momento da entrega seja constatada quaisquer formas de deterioração, deformidade nos produtos ou embalagens recebidos, é responsabilidade do servidor que recebeu a mercadoria notificar imediatamente o fornecedor que deverá substitui-los.

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão á conta de recursos específicos consignados no orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**0102001 031 0022 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA – 29.
Homenagens, recepções e festividades.**

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATADA.

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscal exigidos no momento da contratação.
- Cumprir as datas acordadas e entregar os produtos conforme descritos neste termo de referência.

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATANTE

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação
- Acompanhar a entrega verificando as condições que chegou.
- A Câmara municipal se obriga e assume o compromisso de efetuar o pagamento devido, na forma e condições ora estipuladas.

Heliodora 01 de dezembro de 2025.

Wilson José Fernandes
Presidente